

TC 011.084/2018-9

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Secretaria Especial de Cultura.

Assunto: Notificação por Edital.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de notificação da empresa Di Paula Produções e Eventos LTDA - ME (CNPJ: 12.048.557/0001-81) foram realizados conforme quadro abaixo:

2.

Ofício	Obtenção do endereço	Endereço	Situação
1014/2018, peça 56	Receita Federal, peça 115	AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 1529 - QUADRA30 LOTE 21 - SETOR OESTE 74.130-012 - GOIANIA - GO	Devolvido pelos Correios – Informação: “Não existe o número”, peça 57
2507/2018, peça 62	Endereço do Representante legal, peça 59	Rua Itália, QD 8, LT 5 - Alvorada 75.259-843 - Senador Canedo - GO	Devolvido pelos Correios – Informação: “Endereço insuficiente”, peça 73
2508/2018, peça 61	Endereço do Representante legal, peça 59	Rua 33, n. 148 75.261-135 - Senador Canedo – GO	Devolvido pelos Correios – Informação: “Numero inexistente”, peça 79
2509/2018, peça 60	Endereço do Representante legal, peça 59	Rua RP 12, Quadra 13, LT 11 - Residencial Paraíso 75.260-225 - Senador Canedo - GO	Ciência, peça 71
2510/2018, peça 64	Endereço do Representante legal, peça 59	Rua Áustria S/N, QD 17, LT 09 - Alvorada 75.259-833 - Senador Canedo - GO	Devolvido pelos Correios – Informação: “Desconhecido”, peça 74
2511/2018, peça 63	Endereço do Representante legal, peça 59	Avenida Circular S/N Quadra 26, lote 6E, Loja 115 - Setor Pedro Ludovico 74.823-020 - Goiânia - GO	Ciência, peça 72



3. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica, Sr. Flávio Rosa de Jesus (CPF: 008.352.911-03). No entanto, não houve o comparecimento espontâneo do representante legal para apresentação de alegações de defesa.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.

9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

4. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação da empresa Di Paula Produções e Eventos LTDA - ME (CNPJ: 12.048.557/0001-81), conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a notificação da entidade, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

SEPROC – SECOMP3 – BR - RJ em 7 de
novembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Gonçalves da Silva
TEFC – 6032-1